

**CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
VILLA BORGHESE**

“EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

“Assembléia Geral Extraordinária”

Atendendo determinação do Sr. Síndico, vimos pelo presente, convocar os Senhores Condôminos para comparecerem à **Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio do Edifício Villa Borghese**, que será realizada no próximo dia **02 de Junho de 2010 – quarta-feira**, no Salão de Festas Infantil (Edifício San Marco) no próprio Condomínio, situado à Rua Cel. Paulo Malta Rezende, 180, Barra da Tijuca-RJ, às **20:00 horas** em primeira convocação com o “quorum” legal ou às **20:30 horas**, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da “Ordem do Dia”:

- 1) CNPJ;
- 2) Ratificação da escolha da proposta de serviços de auditoria do Advogado Roberto Hely Barchilon, face algumas indefinições e omissões ocorridas na última AGE, tais como:
 - 2.1- Determinação do objeto contratado;
 - 2.2- Finalidade específica;
 - 2.3- Prazo e local de entrega dos serviços;
 - 2.4- Autorização para a entrega da documentação necessária para exame;
 - 2.5- Outras considerações.

Para votação ou participação na Assembléia, o condômino deverá estar quite com as cotas condominiais correspondentes a sua unidade no condomínio que se vencerem até a data da Assembléia (art. 1335, III do Código Civil). O representante de condômino deverá estar munido de procuração outorgada com observância das normas legais, inclusive com firma reconhecida (§ 2º, artigo 654, do Código Civil).

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2010

PROTEL ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.
P/Alfredo Lopes de Souza Junior.
Diretor